



Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

1ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 17.151/17 - Prorrogação 2019

1ª Prorrogação de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebraram o Município de Jaguariúna e a Organização da Sociedade Civil Projeto Lar Feliz, no seguinte objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para até 20 crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. Maria Emilia Peganha de Oliveira Silva. Brasileira. Casada. Portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13. Residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil Projeto Lar Feliz, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estância Recanto da Alvorada, s/nº, Estrada JGR 316, Bairro Borda da Mata, CEP 13820-000, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.515.175/0001-92, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulus Van Opstal, Holandês, portador da cédula de identidade RNE V nº 249972-F, inscrito no CPF sob o nº 221.292.478-06

celebram a presente Prorrogação Termo de Colaboração, mediante a estipulação das nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições nos processos administrativos de DISPENSA de Chamamento Público, em conformidade com a Resolução de Credenciamento do C/MAS nº 004/2017e Nº 05/2017, no Termo de Colaboração 13/17, conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho /2019 aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA

1 - A presente Prorrogação do Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para até 20 crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho/2019 aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 - Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula sétima, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 12/2017, fica autorizada a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato assinado em 02 de janeiro de 2018 por mais 12 (doze) meses a partir do dia 02 de janeiro de 2019. **Cuja vigência será de 02 de janeiro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020, totalizando 24 (vinte e quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de **RS 599.955,96** (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), mediante estrita conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado no plano de trabalho, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sobre hipótese alguma antecipação de pagamento.

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

- Valor Máximo Anual - Recurso Municipal - **RS 539.955,96** (Quinhentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) Dotação 8.244.25.2003.335039 - 1 Exercício 2019
- Valor Máximo Anual - **RS 60.000,00** (sessenta mil reais), Recurso Federal, Dotação 8.244.25.2003.335039 - 5 Exercício 2019



Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLAUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento das parcelas 4, 7 e 10 somente será efetuado mediante apresentação da prestação parcial do trimestre.

CLAUSULA QUINTA - DA RETI RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 12/2017, ficam retificadas por este instrumento de prorrogação, permanecendo inalteradas, faz parte integrante e indissociável a este o Plano de trabalho/2019 aprovado pela administração pública.

E por estarem assim, justos e contrados, o Município e a Organização da Sociedade Civil assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Jaguariúna, 02 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
Maria Emilia Pechanha De Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete

Andrea Dias Lizun
Secretaria de Assistência Social

Paulus Van Opstal
PROJETO LAR FELIZ
RNE V n.º 249972-F
CPF sob o n.º 221.292.478-06